

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 140/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.203.038-2025	ROLPLADIS EMBREAGENS LTDA ME	PROVIDO
31.164.778-2025	ANTONIA DE PADUA DA SILVA	PROVIDO
31.132.636-2025	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.234.040-2025	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM I	PROVIDO
31.233.608-2024	LEONARDO FARIAS MONTENEGRO	PROVIDO
31.130.951-2025	ADRIANA APARECIDA M ROSA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

PATRÍCIA MURANISHI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA 1º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3976, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.129.182-2025, deste Departamento, no Protocolo nº 213/2025/COTRA e no DESPACHO Presidência, às fls. 317;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data desciminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
SEH5E64	07/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3977, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.129.182-2025, deste Departamento, no Protocolo nº 213/2025/COTRA e no DESPACHO Presidência, às fls. 317;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data desciminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
SEH5E67	07/03/2024